CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

REQUERIMENTO 146 / 2024

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, solicitar ao Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Secretaria de Saúde (Departamento de Engenharia de Segurança do Trabalho) a seguinte informação:

- Existe estudo e/ou levantamento acerca da revisão de todos os cargos efetivos e terceirizados prestadores de serviços para a Prefeitura, que tenham por direito a adicional de insalubridade e não estão recebendo tal benefício?

Justificativa: Tendo em vista que possivelmente cargos de servidoras públicas e até terceirizadas que prestam serviços a esta municipalidade possuam adicional de insalubridade, como caso das monitoras de apoio escolar, serventes de limpeza, cozinheiras e trabalhadoras da cozinha piloto e outros. Tal benefício é adicionado em razão do trabalho com exposição dos (as) trabalhadores (as) à alguns determinados agentes químicos, físicos e/ou biológicos e que podem levar o colaborador (a), a desenvolver doenças.

Itabirito, 08 de abril de 2024

Fábio Augusto da Fonseca

Vereador

DEFERIDO
EM 09/04/24

PRESIDENTE